

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021		Processo nº 3010/2021
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51 .	
Contratada	MASTER T.I. EIRELI , inscrita no CNPJ nº 25.115.433/0001-13, domiciliada na Rua Décio Carlos da Silva nº 107, Bairro São Judas Tadeu, Santa Juliana – MG, CEP nº 38.175-00, por seu representante legal o senhor Marcos Roberto de Oliveira, portador da carteira de identidade, nº 13.532.822 SSP/MG e CPF nº 016.950.696-76.	
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em sistema de informática para manutenção preventiva, corretiva e manter em funcionamento o SISTEMA E-SUS e todos os sistemas utilizados pelo FMS, além da segurança de dados da rede e backup, sendo de extrema necessidade para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, PSF RUI BRANDÃO, CENTRO DE SAÚDE DR GUILHEBALDO E PSF VILA ROSANA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA e todos os órgãos ligados direto e indiretamente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0333.000- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
Valor do contrato	R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)	
Vigência	O presente contrato terá vigência de 09 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
Data da assinatura	20/07/2021	

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 20 de Julho de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS